



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 1 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00730 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
129FE01ACD79B4B4822F1FDE3DA6D08E

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 302/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017 - REVOGA O DECRETO DE Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2017, QUE CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NA DATA E RETIFICA A VII CONFERENCIA PARA VIII CONFERENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 303/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017 - Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.
- CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 302/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017.

REVOGA O DECRETO DE Nº 294, DE 03 DE JULHO DE 2017, QUE CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO NA DATA E RETIFICA A VII CONFERENCIA PARA VIII CONFERENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **considerando** a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, de acordo com o disposto no inciso vi do artigo 18 da lei nº.8742 de 07 de dezembro de 1993, (LOAS)

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o decreto de nº 294, de 03 de julho de 2017, que convoca para a VII Conferência e **retifica** para VIII Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Art. 2º- A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Boa Vista do Tupim/Ba, no dia 24 agosto de 2017;

Art. 3º- A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "garantia de direitos no fortalecimento do SUAS";

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social,



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Parágrafo Único – Apoiarão a Organização da Conferência, a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Finanças, Assessoria de Comunicação;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 303/2017,
DE 27 DE JULHO DE 2017.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 549 de 03 de maio de 2011 e nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90,

DECRETA:

Art.. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017/2019 até 29 de junho de 2019, que fica assim constituído:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Edinete Silva Cruz
Suplente: Ivan Carlos Reis Santos

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antonio Sergio Falcão
Suplente: Rita Jucielma Almeida

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Welldon Costa Bitencourt
Suplente: Ana Fábila Carneiro dos Santos Matos

4- Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Luciene de Jesus Bispo
Suplente: Flaviana da Silva Souza

5- Representantes da Igreja Cristã do Brasil:

Titular: Ivonete Soares da Silva
Suplente: Joel Soares da Silva

6- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Soledade Souza Pinho
Suplente: Lucidalva Costa de Lima



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 2º. O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDCA é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, 27 de julho de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim

GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CRENCIAMENTO Nº. 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2017
CONTRATADO: **BIOCLÍNICA MEDICAL DIAGNOSIS LTDA**
CNPJ/CPF: 34.406.363/0001-43
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 92.962,60** (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Boa Vista do Tupim, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo emissão de resultado de exames laboratoriais, sob regime de credenciamento.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO: 03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde
2024 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 02

03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde
2025 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de julho de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou CONTRATO nº. 217/2017 com a empresa **Bioclínica Medical Diagnosis Ltda, CNPJ nº 34.406.363/0001-43**, objetivando a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Boa Vista do Tupim, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo emissão de resultado de exames laboratoriais, sob regime de credenciamento, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de **R\$ 92.962,60** (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), objeto do CRENCIAMENTO Nº. 001/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Nadson Alves Pedreira e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 12 de Julho de 2017.